

**ATA N.º 23/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS  
MIL E DEZOITO.**

----- Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila-Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores---

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de setembro de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- Tendo em vista a otimização dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs ao plenário, sem prejuízo da discussão a seguir pela ordem própria dos trabalhos, a apresentação do ponto trinta e um da Ordem do Dia (“Estudo da Viabilidade Técnica para a reconversão para transporte rodoviário da Linha do Tâmega, no troço Livração-Amarante”), tendo de seguida procedido à abertura da discussão do tema e agradeceu a presença dos Senhores Eng.º José Cerqueira e Eng.º Fernando Duarte, em representação do Gabinete Sigmastável, Unipessoal, Lda. que fizeram a apresentação do Estudo de viabilidade técnica para a reconversão para transporte rodoviário da linha do Tâmega, no troço Livração-Amarante.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho perguntou se as 47 paragens mencionadas foram calculadas com base no índice de circulação existente na linha do Douro?-----

----- O Senhor Eng.º Fernando Duarte respondeu que as 47 passagens correspondem à oferta potencial da linha do Douro.-----

----- O Senhor Presidente disse que previamente deverá ser feito um trabalho conjunto com as diversas entidades, para que os comboios parem mais vezes na Livração e em Vila Meã.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente agradeceu a apresentação e as explicações prestadas, mas por se tratar de um documento muito técnico, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não têm habilitações para opinar sobre ele. Contudo, a Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que aquando da discussão da proposta, apresentarão algumas perguntas ao Senhor Presidente.-----

----- O Senhor Presidente informou que o Rali Amarante-Baião realizar-se-á nos dias 21 e 22 de setembro, tendo salvaguardado que não apresentou uma proposta relativamente ao contributo do Município para o evento, porque a Organização ainda não entregou o relatório dos custos, quer a Amarante, quer a Baião. Acrescentou ainda que oportunamente apresentará uma proposta à Câmara.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da décima terceira alteração aos Documentos Previsionais de 2018, cujo documento foi disponibilizado na *Cloud*.----

----- O Senhor Presidente entregou ao Senhores Vereadores uma cópia do Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2018, tal como, cópia do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças sobre a ação de controlo ao Município de Amarante (Urbanismo) – triénio 2013/2015, documentos que serão disponibilizados na *Cloud* e submetidos à próxima Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente comunicou ainda que oportunamente promoverá uma reflexão sobre a distribuição de energia elétrica em baixa tensão, porque brevemente terminarão as concessões e o Município terá de se pronunciar sobre esta matéria. O Senhor Presidente lamentou o facto de os municípios receberem pouca informação, e dessa, não ser fácil perceber qual a parte do Município, uma vez que não são disponibilizados os cadastros. A grande lacuna é a falta de informação conveniente, para uma tomada de decisão por parte dos municípios. Até ao momento, apesar dos vários pedidos, não foi disponibilizado o cadastro, sabe-se que o montante a pagar ronda os cinco milhões de euros, mas não se sabe a que corresponde.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou uma cópia do contrato de concessão em vigor e do documento relativo à parceria, para poderem avaliar os

mesmos. A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou para quando está prevista a tomada de decisão?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os municípios deverão pronunciar-se até ao final do ano, sem prejuízo do prazo poder ser prorrogado.-----

----- O Senhor Presidente informou ainda que na passada quarta-feira, reuniu-se com o Senhor Vice-Presidente do Património da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), e com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, no sentido de obter o cadastro e ter conhecimento da parte técnica, sobre a Linha do Tâmega. A Senhora Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses disse que, apesar de ainda não ter uma posição formada para o respetivo território, concorda com a solução de Amarante para a Linha do Tâmega, sem prejuízo da possibilidade de futuramente o Governo voltar a reabilitar a linha para a circulação ferroviária. Considerando o Portugal 2020, e os prazos definidos, será necessário possuir o projeto final para avançar com a candidatura. Dessa reunião, resultou que o IP cederá o espaço e os respetivos equipamentos ao Município de Amarante, por um prazo de vinte ou trinta anos, com a salvaguarda de, no caso de haver um investimento na ferrovia, restituírem ao Município de Amarante o montante entretanto investido. Ficou a ressalva para no caso do Marco de Canaveses integrar o projeto com Amarante, estar prevista uma adenda ao contrato. Na mesma reunião foi abordado o tema do terreno subjacente à estação dos caminhos-de-ferro de Vila-Meã, o qual estava destinado para ser um parque de estacionamento, o que se entende como essencial para que os comboios parem nesta estação. Considerando que o IP não tenciona avançar com a obra, o objetivo passa pela celebração de um contrato de cedência do terreno ao Município, assumindo este os encargos pela realização do parque de estacionamento provisório, cuja entrada será, previsivelmente, pelo acesso da praia fluvial, para além da construção de um acesso à plataforma superior. O Senhor Presidente acrescentou que durante a reunião foi abordado sobre a falta das duas passagens, uma para os peões e outras para os veículos. Quanto às passagens que há muito tempo estão planeadas, o responsável do IP respondeu que abordará o empreiteiro, para tentar arranjar uma solução, considerando que o trânsito estará cortado durante três meses.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que, aquando do encerramento da passagem, foi prometido construir uma passagem desnivelada e a acessibilidade ao estacionamento.-----

----- Ainda neste período dos trabalhos, o Senhor Vereador António Ribeiro deu conhecimento da disponibilização na *Cloud* dos mapas comparativos, relativos ao número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em Amarante.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 365/2018 – **Programa PARTIS – Práticas Artísticas para a Inclusão Social – Compromisso de Investimento Social – Associação Pele** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 23989/2018/09/11).-----

**“I**

O Município de Amarante, no âmbito das suas atribuições no domínio da coesão social, tem vindo a estabelecer parcerias com entidades de reconhecido interesse social, de modo a fundir sinergias tendo em vista a concretização dos interesses da comunidade amarantina, em particular na promoção da inclusão de grupos sociais mais vulneráveis.

Com base neste princípio, foram iniciadas conversações com a Associação PELE, dada a sua experiência e boas práticas neste domínio, bem como a relação institucional criada com a mesma nos últimos anos, cuja avaliação tem sido muito positiva, com vista ao estabelecimento de uma parceria que sustente a candidatura da Associação PELE ao programa PARTIS – Práticas Artísticas para a Inclusão Social, da Fundação Calouste Gulbenkian.

**II**

A Associação PELE é uma organização sem fins lucrativos, criada no Porto em 2007. Desde a sua génese aposta na afirmação do teatro enquanto espaço privilegiado de diálogo e criação coletiva, norteando os processos de trabalho pelo princípio de colocar os indivíduos e as comunidades no centro da criação. Potencia processos de “empoderamento” individuais e coletivos e procura o equilíbrio entre ética, estética e eficácia, assumindo a criação artística como uma alavanca para o desenvolvimento comunitário, social e económico, contribuindo para a coesão social e territorial.

No contexto do recurso à arte como ferramenta de inclusão social, o Município de Amarante, tem recorrido à parceria com a Associação Pele, em específico:

- na área da prevenção da violência doméstica, através da apresentação à comunidade do teatro fórum “O que é que tu queres mais”, em 2009, no âmbito do Projeto Reforçar a Inclusão – Progrida II);

- desenvolvimento de Oficinas de Teatro de Oprimido, dirigidas a profissionais, em 2013 através do Proj. 100Diferenças e em 2017 no âmbito da Campanha Amarante de Igual para Igual;

- intervenção comunitária, através da dinamização de grupos de teatro, constituídos por crianças, jovens e mulheres residentes em habitação social, o qual culminou na apresentação pública do espetáculo “TAM...o Caminho do Rio”, no ano de 2014;

- ações de prevenção da violência no namoro para alunos do 9.º ano – Teatro Fórum “Mais não Posso”, em 2017 integradas na Campanha de sensibilização Amarante de Igual para Igual.

### III

O Programa PARTIS – Práticas Artísticas para a Inclusão Social tem como objeto apoiar projetos de integração social inovadores, com recurso às artes visuais, performativas ou audiovisuais. Os projetos, de acordo com o correspondente regulamento, serão apoiados até um máximo de €25 mil euros/ano cuja duração máxima é de 36 meses.

Ao PARTIS poderão concorrer organizações sem fins lucrativos com projetos que promovam a inclusão social de cidadãos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a promoção do encontro e diálogo entre diferentes públicos, do ponto de vista social, etário, cultural, entre outros, bem como a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial.

### IV

Esta candidatura pressupõe que a Câmara Municipal, enquanto organismo público, seja investidor social, e juntamente com a Associação Pele possam materializar um princípio de entendimento que defina uma base sólida para o desenvolvimento do projeto no nosso Município em articulação com os Serviços da Divisão de Coesão Social.

Acrescenta-se que em 2017, Amarante integrou a Rede de Cidades Criativas da Unesco, no domínio da Música, pelo que o estabelecimento desta parceria concorre diretamente

para Plano de Acção (2018-2021), em especial para o Eixo 2 - Música como instrumento de capacitação, *empowerment* e cidadania ativa, com intervenção junto de crianças e jovens, NEET mulheres e outros grupos vulneráveis e/ou desfavorecidos.

V

EM FACE DO QUE SE DEIXOU EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE,

nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. *h*) e 33.º, n.º 1, al. *u*), todos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 26.º da Norma de Execução Orçamental do Orçamento Municipal de 2018,

a Exma. Câmara delibere pela adesão a esta parceria e concomitantemente participe neste investimento de âmbito social de cerca de 10% do orçamento previsto para os 36 meses do projeto, que corresponde ao montante de 13.368,00€, sendo certo que a obrigação a assumir ficará dependente da aprovação da candidatura no âmbito do PARTIS.

A despesa será imputada à rubrica das GOP'S 2018-A/62.

Fazem parte integrante da presente proposta:

a) Estatutos da Associação Pele; b) Regulamento PARTIS; c) Memória descritiva do Projeto; d) Orçamento Geral do Projeto; e) Minuta de Declaração de Intenção de Parceria.

Amarante, Paços do Concelho, 12 de setembro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*



----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 12 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 366/2018 –  
**Reconhecimento de interesse municipal – Aviso n.º 001/DOLMEN/10216 –**  
**Renovação de Aldeias** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara –  
(Registo n.º 8431/2018/08/31).-----

#### “I

Pela Equipa de Projetos Especiais (EPE) encontra-se a ser instruído processo de candidatura ao concurso (aviso) em título, com interesse para a economia local, subsumindo-se a um aproveitamento dos nossos recursos endógenos.

Este projeto tem o mérito de potenciar investimento em territórios de baixa densidade, como é o caso da área geográfica de Covelo do Monte (União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea) do nosso Município.

#### II

Concretizando, esta operação implica a recuperação de património municipal com uma refuncionalização do edifício que, durante longos anos, serviu de escola primária para adaptação a Centro de Extração de Mel do nosso Marão, mantendo a sua finalidade de interesse público. E, em simultâneo, tirar proveito do valor do mel na sua vertente económica e, igualmente, histórica. Paralelamente, o projeto contempla a recuperação de dois apiários existentes.

Com efeito, a apicultura constitui um excelente exemplo de produção sustentável essencial não só para a agricultura mas igualmente para a biodiversidade, aliado a um crescimento do segmento dos chamados produtos saudáveis, naturais e biológicos que, por seu turno, obrigam as indústrias (farmacêutica, cosmética e alimentar) na procura de novas matérias-primas capazes de satisfazer os consumidores.

O mel tem-se revelado como uma das potenciais respostas a estas novas exigências, a que acrescem as suas comprovadas propriedades terapêuticas e de outros produtos de colmeia que permitem alimentar as exigências de mercado em crescendo na busca de qualidade.

Em abono do referido, dir-se-á ainda que, aliada à exploração apícola, podem ainda ser criadas, a título meramente exemplificativos, outras oportunidades de negócio com

eventual impacto na economia local como o apiturismo, serviços de polinização e serviços de apoio técnico ao apicultor.

Em síntese, podemos afirmar estarmos perante um projeto de interesse para a economia local e, nessa medida, por constituírem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações por via, nos termos da al. m), n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, da promoção do desenvolvimento, entende-se justificada reconhecer de interesse municipal este projeto.

### III

Perante o exposto, dando por reproduzida a informação da EPE, proponho que a Exma. Câmara, nos termos da al. ccc), n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, delibere propor à Assembleia Municipal, a emissão de declaração expressa no “reconhecimento do interesse para as populações e para a economia local da candidatura denominada a ‘A Colmeia do Marão’, a apresentar no âmbito do Aviso n.º 001/DOLMEN/10216 – Renovação de Aldeias”.

Amarante, Paços do Concelho, 12 de setembro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 12 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 367/2018 – **Associação dos Concelhos e Municípios e Concelhos Ribeirinhos do Rio Tâmega** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8628/2018/09/09).-----

“Presente a Inf. 8628/2018/DAG, de 9.9.2018, que, para todos os efeitos legais aqui se dá por inteiramente reproduzida, proponho à Exma. Câmara que:



- a) Delibere convocar uma reunião extraordinária da AMRT, sendo ainda de prever na mesma uma segunda data para suprir uma eventual falta de quórum, nos termos e para os efeitos constantes da antedita informação cuja data deverá ser acordada com os representantes dos Municípios; e
- b) Delibere designar um representante do Município de entre os seus Membros para participar na reunião extraordinária da AMRT.

\*\*\*

Em paralelo o processo baixará ao DAG para dar conhecimento ao Tribunal de Contas das diligências entretanto efetuadas para extinção da AMRT.

Inclua-se na Ordem do Dia da Reunião de 18.9.2018.

Amarante, Paços do Concelho, 12 de setembro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 12 de setembro de 2018 e, em consequência, foi designado o Exmo. Senhor Vereador Raimundo de Magalhães Carvalho, para representar o Município na reunião extraordinária da Assembleia Geral da AMRT.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 368/2018 – **Contrato de gestão de eficiência energética – abertura de procedimento de concurso público** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3399/2018/04/09).--

“I

A matéria relacionada com a eficiência energética, apelidada pela sua preponderância ao nível do desenvolvimento sustentável, em estudos recentes como a “4.ª Energia”, é algo que verdadeiramente interessa ao Município desenvolver e, sobretudo, tirar partido, contribuindo em termos ambientais e na poupança de recursos, cada vez mais escassos.

Tudo porquanto foi rompido o paradigma da chamada “energia barata” e o horizonte do fim das reservas é algo que, a todos, deve preocupar.

## II

Nesse sentido, entendemos por necessário mandar elaborar estudo ao nível da auditoria energética que veio confirmar aquilo que, pela possibilidade de conjugarmos fatores positivos, a nossa perceção empírica nos impelia: fazer mais e melhor com menos energia; menos recursos a utilizar e, em contraponto, obtermos maior ganho de poupança na gestão da fatura energética.

Estamos certos de doravante podermos substituir as luminárias existentes (16.460, ao todo) na rede de iluminação pública equipadas com lâmpadas de descarga de luminárias de tecnologia LED (*Light Emitting Diode*). Reduziremos de forma significativa o consumo de energia elétrica em iluminação pública do Município. Melhorarmos os níveis de iluminação bem como a sua correta adequação face aos níveis reais de utilização. Reduziremos a taxa média de avarias assim como uma redução nos tempos de reposição em serviço ou de reparação. Aumentar o conforto visual e segurança dos utentes na via pública e uniformização das soluções tecnológicas e *design*.

Perante o estudo ora patenteado, tendo como pressupostos as quantidades e potências recomendadas, estima-se uma economia superior a 65%, tendo em conta a análise de valores para a aquisição e montagem de luminárias LED, com um investimento diluído no tempo de perto de 3,9M€, sem impacto orçamental por via das disposições jurídicas do DL 29/2011, permitindo uma economia de energia superior a 540 mil euros.

## III

Assim, dando por reproduzida da Inf. 3399/2018/DAG, e justamente por ser, nos termos do artigo 23.º/2/h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuição do Município agir, na defesa do interesse municipal, no domínio da energia, proponho à Exma. Câmara que delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, artigo 18.º, n.º 1, al. b) do DL 197/99, de 8/6,

- a) Contratar a celebração de um Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Amarante, nos termos das disposições previstas no Caderno de Encargos;
- b) Adotar o procedimento de concurso público, com convite a todas as ESE inscritas na Direção-Geral de Geologia e Economia (cfr. lista anexa);
- c) Aprovar a auditoria energética inicialmente promovida, programa de procedimento e o caderno de encargos ora juntos ao PA 3399/2018;
- d) Designar o júri do procedimento e autorizar este a ser assessorado por consultor especializado na área posta a concurso.

Paços do Município de Amarante, 13 de setembro 2018.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- Na sequência da apresentação efetuada pelo Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quais foram os ganhos e os resultados da candidatura inicial e do projeto implementado no âmbito da eficiência energética?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a poupança estimada ronda os 65%, contudo não possui dados concretos, mas solicitará aos Serviços para fazerem a comparação. Alertou ainda para o facto de parte do valor obtido na poupança reverter a favor do Fundo de Eficiência Energética.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a presente proposta colide com a questão que o Senhor Presidente levantou no período de antes da Ordem do Dia?-----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente.-----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de Setembro de 2018 e agir em conformidade.

Mais deliberou a Câmara nomear os seguintes elementos para a constituição do júri do procedimento:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral;

Vogais efetivos: Eng.º Licínio Morais Teixeira, Técnico Superior, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico, ambos da Divisão Técnica de Projeto;

Vogais Suplentes: Dra. Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, e Dra. Teresa Maria Pereira de Macedo, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Designar ainda para assessorar o júri: Eng.º Fernando Silva Gusmão, Consultor.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 369/2018 – **3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018 – Reorganização dos Serviços Municipais** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8790/2018/09/13).-----

**“I – OBJETO E FUNDAMENTOS DA PROPOSTA:**

Os órgãos do Município deliberaram aprovar as alterações à Macro-Estrutura dos Serviços Municipais, tendo as deliberações respetivas sido publicadas na 2ª Série do Diário da República do dia 22 de agosto, produzindo efeitos jurídicos no primeiro dia útil do mês de setembro.

Nessa sequência, e ao abrigo da competência prevista nos arts.8º e 10º n.º 3 do DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), proferi despacho de afetação ou reafetação dos colaboradores do mapa de pessoal pelas Unidades Orgânicas constantes da nova macro-estrutura, o qual produziu efeitos no pretérito dia 3 de setembro.

Importa agora, de forma a conformar o mapa de pessoal enquanto instrumento de gestão de recursos humanos com as alterações decorrentes das operações e decisões que concretizam a alteração da estrutura orgânica da Câmara, apreciar e aprovar as alterações ao dito mapa pessoal.

A DARH apresentou minuta de alteração do mapa de pessoal a qual reflete, além das alterações decorrentes da reorganização dos Serviços, as alterações operadas ao longo

do exercício económico em curso, como sejam a integração dos trabalhadores abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVAP); as situações de consolidação de mobilidade; as aposentações; as nomeações em comissão de serviço noutras entidades; o regresso de pessoal em situação de cedência de interesse público, tudo conforme melhor consta da informação técnica que acompanha a presente proposta.

## **II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

Em face do anteriormente exposto e acolhendo a fundamentação expressa na Informação n.º 8790/2018 INT, de 13/09 da DARH e parecer do Senhor Diretor da DAG da mesma data, que aqui se dão por reproduzidos,

### **PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE:**

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a terceira alteração ao mapa de pessoal de 2018 destinada à sua adequação à nova macro-estrutura dos Serviços do Município.

Paços do Município de Amarante, 13 de setembro 2018.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Lucinda Fonseca que entregou um exemplar do mapa de pessoal a cada membro do Executivo, explanou a proposta e esclareceu as dúvidas suscitadas no decorrer da discussão do assunto.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 370/2018 – **Procedimento concursal – cargo de direção intermédia de segundo grau – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH) – deserção do procedimento** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8798/2018/09/13).-----

“1) Concordo com a informação do DAG.

Consequentemente,

2) Proponho à Exma Câmara que delibere declarar deserto o procedimento concursal – cargo de direção intermédia de segundo grau – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), então aberto por deliberação camarária n.º 146 de 13/02/2017.

Paços do Município de Amarante, 13 de setembro 2018.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 371/2018 – **Recrutamento e provimento de pessoal dirigente – nomeação de júri de concursos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8797/2018/09/13).-----

“I

Na recente reorganização dos serviços municipais, gizada em função do decidido pela Assembleia Municipal em sessão havida a 28 de junho último, numa primeira fase e, na segunda e última fase concretizadora do processo, pela Câmara Municipal em reunião de 7 de agosto de 2018, entrou em vigor a 1 do corrente mês.

Nesta última reunião, em termos da reorganização da Macro-estrutura foram, no que ora interessa, praticados os seguintes atos administrativos:

a) aprovado o Regulamento Orgânico do Município de Amarante, ao abrigo da competência prevista na al. k) do nº 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



onde se encontra definida a missão, atribuições e competências da estrutura nuclear, unidades orgânicas Flexíveis e equipas multidisciplinares;

b) criadas as unidades orgânicas flexíveis e as equipas multidisciplinares;

Quanto a este último aspeto em particular no que concerne às unidades orgânicas flexíveis (2.º e 3.º grau), estas encontram-se atualmente providas em regime de substituição, por recurso a capital humano interno, exceção feita à Divisão de Tecnologias de Informação (DTI), as quais se subsumem às seguintes:

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO (DCPA)	2.º Grau
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS (DARH)	2.º Grau
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO (DSJF)	2.º Grau
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU)	2.º Grau
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETO (DTP)	2.º Grau
UNIDADE DE MOBILIDADE E GESTÃO DE MEIOS (UMGM)	3.º Grau
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)	3.º Grau
UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES (UEV)	3.º Grau

## II

Impõe-se, nesta fase do processo, para em momento subsequente serem abertos os correspondentes procedimentos concursais, proceder à escolha do júri com a função de propor os candidatos a prover, mediante prévia aplicação de métodos de seleção.

Em termos de dispositivo legal, a matéria encontra-se regulada no Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29/8 (alterada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, sendo a referência feita à versão revista), em particular no seu artigo 13.º, em que o júri é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta do Presidente da Câmara e é composto por um presidente e dois vogais.



No que se refere aos requisitos para integração deste júri, o mesmo encontra-se tipificado nos n.ºs 2 e 3 do mesmo inciso:

- a) O Presidente do Júri é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; ao passo que
- b) Os vogais são designados de entre personalidades igualmente de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, a que acresce o facto de terem experiência na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Em face deste grau de requisitos e para escolha dos dirigentes em termos de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, é nossa opinião de a escolha recair sobre o seguinte júri que, além das reconhecidas qualidades, possui experiência nesta lide:

**Presidente:**

Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Investigadora, Autora de diversas obras de direito público.

**Vogais:**

Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto, com ampla experiência área dos recursos humanos ou da administração local autárquica e Mestre Ana Cláudia Guedes, jurista e investigadora do CEOUA da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

**III**

Perante o quanto se deixou exposto, propõe-se à Exma. Câmara, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas na alínea *ccc*), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29/8, que delibere aprovar e submeter para designação pela Assembleia Municipal do júri de recrutamento para os seguintes cargos dirigentes:

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA	GRAU
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO (DCPA)	2.º Grau
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS (DARH)	2.º Grau
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO (DSJF)	2.º Grau
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU)	2.º Grau
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETO (DTP)	2.º Grau
DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (DTI)	2.º Grau
UNIDADE DE MOBILIDADE E GESTÃO DE MEIOS (UMGM)	3.º Grau
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)	3.º Grau
UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES (UEV)	3.º Grau

Composto por:

Presidente:

Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira; Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; e

Vogais: Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto e Mestre Ana Cláudia Guedes, investigadora do CEOUA da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Amarante, Paços do Concelho, 13 de setembro de 2018.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 372/2018 – **Atribuição de subsídio para apoio na plantação de árvores na Serra do Alvão** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9958/2018/04/17).-----

“Considerando a informação da Exma. Senhora Vereadora, Dra. Lucinda Fonseca, e o ofício da entidade e demais documentação, em anexo, cujo projeto se prende com a reflorestação no Marão/Alvão, que se encontra devidamente articulado com a Entidade competente – ICNF.

Sabendo da mais-valia do projeto e que o presente pedido económico contempla apenas a parte correspondente ao Município de Amarante, sendo o projeto co-financiado por outras entidades.

Proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de **€500,00** (Quinhentos euros), ao Rotary Club de Amarante, com vista a apoiar o projeto.

Esta despesa tem cabimento na rubrica das **GOP's 2017-A/70**.

Paços do Município de Amarante, 13 de setembro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “A Serra do Alvão tanto quanto sabemos, ainda não é território de Amarante. Independentemente de uma boa parte da Serra do Marão estar incluída no sítio do Alvão/Marão. Tanto quanto percebemos da proposta, a reflorestação e a plantação das árvores teve início em fevereiro de 2018 e toda ela, em território fora de Amarante, independentemente do valor em causa, não nos parece de bom-tom, o Município apoiar uma candidatura fora de Amarante.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que este apoio surge na sequência do pedido efetuado pelos Rotários, tendo por base a sua política de atuação, dado os rotários de Amarante se terem associado a essa causa.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o pedido de apoio foi apresentado numa lógica de reflorestação da Serra do Marão, numa estratégia conjunta, cujo projeto foi validado pelo ICNF, visto como uma mais-valia pelas entidades envolvidas. Acrescentou que o processo foi liderado pelos Rotários, tendo cada Clube Rotário solicitado o apoio ao respetivo município. A mesma Senhora Vereadora salvaguardou que enquanto responsável pelo Pelouro do Ambiente, faz todo o sentido apoiar as iniciativas ambientais deste género para património partilhado, pois o que se apoia é a Serra do Marão.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente discordou da argumentação da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, porque as árvores foram plantadas na Serra do Alvão e não foi plantada qualquer árvore em Amarante, e por tal, defendeu que a proposta apresentada não faz sentido.-----

----- O Senhor Presidente disse que solicitará uma cópia da planta onde foram plantadas as árvores e a disponibilizará aos Senhores Vereadores.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzidos os fundamentos invocados na discussão da proposta.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 373/2018 – **Atribuição de Apoio para Realização da VIII Edição da Feira do Mel (União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 24030/2018/09/12).-----

#### “I

A Feira do Mel, promovida pela União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, tem vindo a mostrar ser um evento de relevância para o Município de Amarante, permitindo a promoção de produtos típicos da região e, conseqüentemente, promovendo a dinamização da economia local.

Por ofício, que se anexa à presente proposta, a União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, coorganizadora da referida feira, em parceria com a ApiMarão, solicita, ao Município de Amarante, apoio para a realização da oitava edição, que

decorrerá nos dias 29 e 30 de setembro e cuja estimativa de custos total será de Eur. 4.000 (Quatro mil euros).

## II

Após uma análise aos resultados alcançados em anos anteriores, bem como aos investimentos planeados pela organização, com objetivo de aumentar a qualidade e impacto da mesma, entendo ser de interesse do município apoiar financeiramente esta atividade para prossecução desses mesmos objetivos.

## III

Por tudo isto, tratando-se de um apoio a uma atividade de interesse cultural e económico, proponho:

- Que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuir um subsídio para a realização da Feira do Mel no montante de €500 (quinhentos euros).
- A presente despesa tem cabimento na rubrica das **GOP's 2017-A/70.**

Paços do Município de Amarante, 13 de setembro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 374/2018 – **Celebração de Protocolo – Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol do Porto, Município de Amarante e AFPA – Associação Futebol Popular Amarante** –

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8717/2018/09/12).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- No dia 11 de julho, teve lugar uma reunião com representantes da Federação Portuguesa de Futebol, do Município de Amarante, da Associação de Futebol do Porto e da FADA-AFPA, na Cidade do Futebol, em Lisboa;
- Esta reunião teve como objetivo esclarecer o enquadramento legal (cfr. DL 45/2015, de 09 de abril), para a organização de atividades recreativas e de lazer no âmbito do desporto, promovidas por entidades públicas e privadas em modalidades desportivas;
- Em síntese e de acordo com o referido regime jurídico, todas as provas e atividades desportivas têm previamente de obter a necessária homologação da FPF seja em termos de organização exclusiva ou em parceria com outras entidades;
- Como requisito de homologação, as entidades têm de comprovar, entre outros aspetos previstos no regulamento de homologação de provas da FPF, que os participantes dispõem de seguro desportivo e são portadores de exame médico desportivo, dado consubstanciarem formalidades essenciais;
- Por seu turno, as entidades promotoras dos eventos comprometem-se a não aceitar inscrições de entidades/participantes que não cumpram com as obrigações definidas pela FPF em sede de regulamento de homologação das provas;
- Em resultado da proposta de protocolo, a FPF e a AFP comprometem-se a colaborar com o MA e a FADA-AFPA, sempre que as partes estejam de acordo, tendo em vista a realização de ações de formação para agentes desportivos participantes nas provas de futebol, Futsal e Futebol de Praia, a custos controlados e a definir caso a caso.

II

Em face do que se deixou exposto, nos termos do artigo 23.º, n.º 3, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º do CCP, **proponho** que a Exma. Câmara delibere:

- a) Aprovar a minuta de Protocolo e, em consequência, autorizar a sua celebração; e
- b) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga do Protocolo.

Anexo:

- minuta de protocolo.

Amarante, Paços do Concelho, 12 de setembro de 2018.

*O Vereador,*  
*(com competências delegadas na área do Desporto)*

*António Ribeiro*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que no protocolo não consta nenhum compromisso objetivamente assumido pelo Município e perguntou qual a intervenção do Município no protocolo?-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que o objetivo prende-se com a legalização do desporto amador, junto da Federação Portuguesa de Futebol. O Município colaborará, eventualmente, enquanto parceiro em futuras ações que possam decorrer nas diversas modalidades: futebol, *futsal*, futebol de praia, cada iniciativa deverá ser avaliada individualmente.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 12 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 375/2018 – **Protocolo Ação Social Escolar (ASE) com entidades parceiras 2018/2019** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8716/2018/09/12).-----

“O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer protocolos com as Entidades Parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de



cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância) e transporte de alunos. São ainda consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância bem como despesas devidamente justificadas, decorrentes da atividade escolar e/ou social, antecipadas por essas Entidades.

As entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam:

- União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo
- Junta de Freguesia de Fridão
- Junta de Freguesia de Telões
- União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
- União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
- Junta de Freguesia da Lomba
- Junta de Freguesia de Lufrei
- Junta de Freguesia de Mancelos
- Junta de Freguesia de Padronelo
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte
- União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
- União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
- Junta de Freguesia de Gondar
- Junta de Freguesia de Vila Meã
- União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
- Junta de Freguesia de Travanca
- Junta de Freguesia de Fregim
- Junta de Freguesia de Vila Caiz
- Junta de Freguesia de Gouveia (S. Simão)
- Centro Social de Jazente
- APRIMARANTE
- Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER)
- CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural)
- Associação Bem Estar
- ABOMARÃO
- Associação Humanitária de Santiago
- Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso

- Agrupamento de Escolas de Amarante

O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:

Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):

Escalão A .....1,46€

Escalão B .....0,73€

Preço por refeição Escolas com Refeitório adjudicado (referência DGEstE para POCH):

Agrupamento de Escolas de Amarante .....1,72€

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso .....1,72€

Preço hora/tarefa .....3,70€

Pequenas reparações .....100€/sala

Transportes:

Preço por km/ligeiros passageiros .....0,41€

Preço por km/pesados passageiros .....0,80€

O valor total apurado para estes serviços é de 581 103,07€ (quinhentos e oitenta e um mil, cento e três euros e sete cêntimos) que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de outubro de 2018 e julho de 2019, sendo os encargos mensais de 58 110,31€ (cinquenta e oito mil, cento e dez euros e trinta e um cêntimos).

Decorrente das fases de candidaturas à ASE que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril. Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 174 330,93€ (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta euros e noventa e três cêntimos).

Em face do que se deixou exposto, **proponho** que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como o mapa em anexo.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2018-A/17.

Paços do Município de Amarante, 12 de setembro de 2018.

*O Vereador,*

*António Ribeiro”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 28 de agosto de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 376/2018 – **Alienação do lote n.º 4 da Zona Industrial de Carido** – (Registo n.º 20816/2018/08/02).-----

Pelo Senhor Vereador Adriano Santos foi subscrita a seguinte proposta:

“O Município é proprietário do Lote n.º 4 da Zona Industrial de Carido.

Por requerimento de 2 de agosto de 2018 veio Beaframa – Imobiliária Unipessoal, Lda. manifestar interesse na aquisição daquela lote ao Município, solicitando informação sobre as condições de venda do referido lote para construir um pavilhão destinado à sua instalação.

Para a instalação deste projeto, conforme documentos que anexou, criou a Beaframa quatro postos de trabalho.

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

No caso em apreço, também por aplicação do Art.º 37.º n.º 1 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, cabe à Câmara Municipal fixar as condições de alienação dos lotes e deliberar a respetiva venda.

Na definição das condições de alienação deverá ser tido também tido em conta o art.º 5.º do citado Regulamento que impõe como obrigações dos adquirentes de lotes na referida Zona Industrial:

- Apresentação para aprovação pela Câmara Municipal do anteprojecto das construções da unidade industrial a instalar até 120 dias após a assinatura de escritura de compra e venda do lote;
- Apresentação do projeto definitivo no prazo de 90 dias após a aprovação do anteprojecto pela Câmara Municipal;
- Conclusão das construções no prazo de 30 meses após a emissão da licença.

Assim, atento o requerimento apresentado e a avaliação em anexo, de onde resulta como valor do lote a quantia de 39.122,00 euros, julgo que estão reunidas condições para a Câmara Municipal fixar os termos de eventual alienação do mesmo.

Em face do exposto, PROponho que a EXMA. CÂMARA, ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e Art.º 37.º n.º 1 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, fixe como condições de alienação do Lote n.º 4 da Zona Industrial, composto por parcela de terreno destinada a indústria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) sob o artigo n.º1486.º:

- **Preço de venda:** 39.122,00 euros, valor que poderá ser reduzido até 20% mediante a demonstração, nos termos do Art.º 37.º n.º 6 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, de que a instalação da Requerente naquele lote conduziu à criação de quatro postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho sem termo.
- **Clausulas acessórias de alienação:**
  - a) Obrigação do adquirente de apresentação, para aprovação pela Câmara Municipal, do anteprojecto das construções da unidade industrial a instalar até 120 dias após a assinatura de escritura de compra e venda do lote;
  - b) Obrigação do adquirente de apresentação do projeto definitivo no prazo de 90 dias após a aprovação do anteprojecto pela Câmara Municipal;
  - c) Obrigação do adquirente de conclusão das construções no prazo de 30 meses após a emissão da licença.

- d) Em caso de incumprimento por parte do adquirente das condições acessórias de alienação fixadas nas alienas anteriores, poderá a Câmara Municipal, no prazo de cinco anos após a celebração da escritura, resolver o contrato de compra e venda, nos termos do instituto da “venda a retro”.

MAIS PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, para o caso de aceitação das condições de alienação supra fixadas, delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.

Paços do Município de Amarante, 30 de agosto de 2018.

*O Vereador,*

*Adriano Santos”*

----- Na sequência do esclarecimento adicional sobre este assunto decidido em plenário de 4 de setembro de 2018, pelo mesmo Senhor Vereador remetida informação adicional nos seguintes termos:-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Na sequência da deliberação n.º 359/2018, da reunião de câmara de 04/09/2018 procedeu-se à recolha dos elementos, que se juntam, necessários para responder às questões levantadas no seguimento do requerimento apresentado por Beaframa. Assim, encontrando-se aquele lote disponível para alienação e o adquirente, de acordo com os documentos, declara que aí vai instalar uma indústria da Classe B e ou C, estão reunidas as condições necessárias para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a alienação deste lote. Atento a que proposta à Câmara Municipal se encontra junto, deixo o agendamento à consideração de Vossas Excelência.”-----

----- No início da discussão do assunto, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Adriano Santos, o qual disse que na sequência do deliberado na reunião anterior, a requerente prestou os esclarecimentos adicionais e juntou os respetivos documentos comprovativos, e explanou a sua proposta.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista estão mais esclarecidos, e perante os documentos apresentados,



confirmaram a sua posição anterior. Frisou que a Beaframa – Imobiliária Unipessoal, Lda. não é uma indústria, porque os CAE's apresentados não são industriais, por isso, não conferem à Beaframa capacidade para exercício da atividade industrial.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse: – “Quanto à imposição da exclusiva oneração dos lotes a pessoas coletivas cujo objeto social seja no âmbito industrial das Classes B e C, tal como está estabelecido no Dec. Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto.

É verdade que a Zona Industrial do Carido destina-se exclusivamente a indústria das Classes B e C, tal como está estabelecido no Dec. Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto, ficando totalmente interdita a instalação de indústrias perigosas ou tóxicas ou outras que não garantam instrumentos de proteção relativamente a matérias poluentes, de acordo com a legislação em vigor. No entanto

a) Em nenhum momento o Regulamento do “Plano de Pormenor da Zona Industrial do Carido” refere, ou impõe, que a Câmara Municipal apenas pode contratar/vender com Pessoas Coletivas cujo objeto seja a indústria das Classes B e C, tal como está estabelecido no Dec. Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto.

b) Tal facto não resulta do documento, “Regulamento”, nem resulta da prática desta câmara, o que nos ajuda a interpretar o próprio documento, Vejamos: Em 23 de abril de 1998 foi elaborada uma lista com os interessados à aquisição de lotes na “Zona Industrial do Carido”. Lista da qual resulta existir pessoas singulares candidatos à compra dos lotes.

Na sequência das candidaturas aos lotes foi a supra citada lista aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara de 27/04/1998 e da qual resultou a deliberação 286/98.

Dos documentos consultados resulta que o Lote 4 por exemplo, o mesmo que é hoje objeto da presente proposta de deliberação, foi vendido ao Sr. António Ferreira Moreira por escritura pública outorgada em 29 de Novembro de 1999.

Resulta ainda da consulta ao dossier da Zona Industrial do Carido a existência de um documento tipo onde se exige como documentos necessários no caso de Pessoas Coletivas, o Número de Pessoa Coletiva, Certidão da Conservatória do Registo Comercial e a identificação de quem obriga e das fotocópias do B.I e dos NIF. No caso da venda ser feita a um particular, ou em nome individual, exige-se apenas Fotocópia do

B.I, número de contribuinte, morada, nome do cônjuge e indicação do regime de casamento.

De todo o historial consultado nunca o Município valorizou a qualidade do adquirente mas tão só a atividade que se pretendia instalar.

No caso em apreço até pelo esclarecimento adicional que nos foi apresentado pelos requerentes dúvidas não restam que o lote pretendido se destina à instalação de uma Indústria de bordados.

Ora a indústria de bordados é susceptível de ser subsumível nas categorias B e C previstas no Regulamento da “Zona Industrial do Carido” e, ainda que o não fosse, só não seria possível a venda caso não garantisse instrumentos de proteção relativamente a matérias poluentes.

Em face do exposto tenho por certo que estão reunidos todos os requisitos legais e regulamentares para o deferimento da pretensão do requerente.

Vingando posição contrária estará o Município a impedir às empresas, porque não se enquadrando em nenhuma das supra citadas categorias, a utilização de uma importante ferramenta financeira, a “Locação Financeira”, onde o locador/proprietário, é uma instituição financeira e o locatário, a empresa industrial.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “Perante toda a documentação, a Câmara sabe de antemão que daqui a 120 dias terá de reverter o contrato, porque será adulterado e colidirá com o mesmo, pois está explícito que a entidade adquirente não poderá onerá-lo em todo ou em parte, alterar a atividade, etc., sem o consentimento da Câmara. Sabe-se de antemão que a empresa que pretende adquirir o lote, não é uma empresa industrial, mas sim, uma empresa que vai onerar o lote através de um contrato de arrendamento de cedência a outra empresa. Não há falta de vontade dos Vereadores do Partido Socialista para viabilizar o negócio. Deveria haver vontade dos gerentes desta e das restantes empresas, pois são os mesmos, para alterarem o pacto social de maneira a que, confortavelmente possamos fazer este negócio. Pergunto à Senhora Vereadora do Urbanismo se esta empresa com o CAE 68100, 68200 e 77390, se pode pedir o licenciamento industrial em nome dela própria? Pois não tem perfil para isso. É um braço de ferro absolutamente desnecessário com a empresa que pretende efetuar o negócio, pois basta proceder alteração do correspondente CAE para Indústria.”-----



----- A Senhora Vereadora Rita Batista passou a palavra à Senhora Chefe da DPGT, Arqt.<sup>a</sup> Cláudia Montenegro, que respondeu que esses CAE's não constam do Sistema de Indústria Responsável.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que de antemão já se sabe que a empresa que se propõe adquirir o lote, não vai instalar atividade industrial da Classe A, B ou C, mas sim, ceder o lote à outra entidade, independentemente da modalidade. Considerando que as empresas são todas do mesmo grupo, disse não conseguir compreender o motivo para que o requerimento não seja formulado por essa entidade.---

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho acrescentou: – “Há vontade de ambas as partes para resolver o problema, deveria ter havido atempadamente uma de duas soluções: alterar o regulamento em devido tempo, conforme foi dito aqui numa reunião, ou a empresa ser alertada para as condições e ter alterado o seu pacto social, incluindo uma atividade da classe 5 até à classe 43. Assim, não ficaríamos comprometidos.”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, na sequência da discussão havida, propôs que o negócio jurídico de compra e venda ficasse condicionada à inscrição da sociedade requerente de CAE habilitador ao exercício da atividade industrial, o que foi aceite pelo Executivo.-----

----- Decorrida a discussão do assunto e colocado o mesmo a votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 12 de setembro de 2018. Mais deliberou a Câmara fixar, como condição à celebração do negócio jurídico de compra e venda, a obrigatoriedade de a sociedade interessada promover a alteração do correspondente CAE para Indústria de acordo com o denominado “Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Carido” ora em vigor.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 377/2018 – **Contrato de comodato com a Comissão Dinamizadora da Delegação Local da Associação Portuguesa de Deficientes (APD) de Amarante destinado à cedência de duas frações sitas no Edifício do Salto, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 23122/2018/08/31).-----

“O Município é dono e legítimo possuidor de duas frações autónomas, sitas no Edifício do Salto, União de Freguesias de Amarante, designadas pelas letras “AB” e “AC” e que integram o prédio urbano constituído em propriedade horizontal descrito na

Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 00289/131187 e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3102.º.

Tais frações encontram-se, a fração “AB” e parte da fração “AC”, devolutas e a parte restante da fração “AC” encontra-se cedida por contrato de comodato, celebrado em 16 de setembro de 2011, à Comissão Dinamizadora da Delegação Local da Associação Portuguesa de Deficientes (APD) de Amarante.

Ora sucede que, conforme requerimento dirigido ao Município pela referida Comissão Dinamizadora da Delegação Local da Associação Portuguesa de Deficientes (APD) de Amarante, pretende esta associação que lhe sejam cedidas, em regime de contato de comodato, a fração “AB” e parte da fração “AC” que não foi objeto do citado contrato de comodato outorgado em 16 de setembro de 2011 para aí instalar o Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, projeto este aprovado à Requerente pelo Instituto da Segurança Social IP.

Em face do exposto, considerando:

- O estado devoluto das referidas frações;
- Que o Município deve diligenciar pela plena utilização de todo o património edificado, para, além de garantir a sua conservação e preservação, rentabilizar o investimento realizado;
- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- A ausência de escopo lucrativo no objeto social da Comissão Dinamizadora da Delegação Local da Associação Portuguesa de Deficientes (APD) de Amarante;
- O manifesto interesse municipal na implantação no concelho de Amarante de um Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência,

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo do disposto no Art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, DELIBERE:

- Ceder, em regime de contrato de comodato, pelo período de três anos, à Comissão Dinamizadora da Delegação Local da Associação Portuguesa de Deficientes de Amarante, as duas frações autónomas, sitas no Edifício do Salto, União de Freguesias de Amarante, designadas pelas letras “AB” e “AC” e que integram o prédio urbano constituído em propriedade horizontal descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 00289/131187 e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3102.º, destinado à instalação do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.
- Aprovar a minuta do contrato de comodato em anexo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

Paços do Município de Amarante, 11 de setembro de 2018.

*O Vereador,*

*Adriano Santos”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 11 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 378/2018 – **Operação de Reabilitação Urbana a desenvolver na Área de Reabilitação da Cidade de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Batista – (Registo n.º 5940/2018/06/15).-----

“Considerando o parecer da Exma. Chefe de Divisão Arq. Cláudia Montenegro e que antecede:

1 - No Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na sua redação atual, a programação e a execução da reabilitação urbana assenta em torno dos conceitos de Área de Reabilitação Urbana e de

“Operação de Reabilitação Urbana”, a qual pode ser simples ou sistemática e enquadrada por diferentes instrumentos de programação, respetivamente por uma estratégia de reabilitação urbana ou por um programa estratégico de reabilitação urbana.

2 - A delimitação da ARU da Cidade de Amarante foi aprovada pela Assembleia Municipal de Amarante na Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2017 e publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 248 de 28 de dezembro de 2017.

3 - A Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante, será desenvolvida tendo por base os objectivos vertidos no Plano Diretor Municipal de Amarante, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2017, através do Aviso n.º 9728/2017.

4 - Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal da nossa proposta de 15 de junho de 2018, através da Deliberação n.º 204/2018 de 20 de junho de 2018, o projeto de ORU foi enviado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer não vinculativo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, tendo sido emitido parecer favorável.

5 - Simultaneamente, e em conformidade com no n.º 4 do artigo 17º do RJRU e do n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (por remissão), o projeto de ORU foi submetido a discussão pública, que decorreu entre os dias 27 de julho e 24 de agosto de 2018. Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

6 - Não foram introduzidas alterações aos elementos que integram o projecto de Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante.

7 - A proposta da operação de reabilitação urbana da Cidade de Amarante encontra-se devidamente fundamentada e contém os elementos exigidos pelo artigo 33º do RJRU, no que se refere ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

8 - Encontram-se assim reunidas as condições para submeter a aprovação a Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante.

9 - A aprovação da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática através de instrumento próprio é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Amarante delibere aprovar a proposta de OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA através de Programa estratégico de

Reabilitação Urbana para a ARU da Cidade de Amarante, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, para efeitos de submissão e aprovação pela Assembleia Municipal.

*A Vereadora,*

*Rita Marinho Batista”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “A proposta em discussão espelha as opções políticas e os projetos a desenvolver por quem legitimamente gere e lidera os destinos do Município. Naturalmente, se fosse apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista seria outra, pelo menos, algumas das prioridades certamente seriam distintas. Do ponto de vista técnico e do enquadramento, nada temos a opor. É um projeto ambicioso. Nestes pressupostos, os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 12 de setembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 379/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8704/2018/09/12).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a candidatura rececionada no mês de setembro, no âmbito da medida “Fundo Municipal de Emergência Social”, de acordo com o parecer técnico da DDCS de 12 de setembro de 2018 que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 380/2018 – **Habitação Social** – Aplicação do Novo Regime de Arrendamento Urbano – (Registo n.º 8707/2018/09/12).-----

----- A Câmara deliberou aprovar as “Cláusulas do Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação” nos termos e de acordo com o parecer da DDCS de 12 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 381/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidaturas – (Registo n.º 8701/2018/09/11).-----



----- A Câmara deliberou aprovar as candidaturas do subsídio ao arrendamento rececionadas nos meses de agosto e setembro de 2018 de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 11 e 12 de setembro de 2018 que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 382/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação da comparticipação – (Registo n.º 8579/2018/09/06).-----

----- A Câmara deliberou que o processo do subsídio ao arrendamento cesse a partir do mês de outubro de 2018, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 6 e 10 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 383/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação da comparticipação – (Registo n.º 8718/2018/09/12).-----

----- A Câmara deliberou que os processos do subsídio ao arrendamento cessem, por incumprimento, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2018, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 384/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 21569/2018/08/10).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de autorização para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 6 de setembro de 2018, e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 385/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 23781/2018/09/10).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de autorização para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 13 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 386/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 23782/2018/09/10).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 13 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 387/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Douro Pirotecnia – José Carlos Carvalho Macedo – Sociedade Unipessoal, Lda. – (Registo n.º 24059/2018/09/12).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 13 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 388/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Douro Pirotecnia – José Carlos Carvalho Macedo – Sociedade Unipessoal, Lda. – (Registo n.º 24064/2018/09/12).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 13 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 389/2018 – **Construção do Parque Termal das Murtas** – Aprovação de auto de vistoria com vista à receção provisória – (Registo n.º 8703/2018/09/12).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 11 de setembro de 2018 com vista à receção provisória da empreitada de “Construção do Parque Termal das Murtas”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT de 12 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 390/2018 – **Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu** – Aprovação de esclarecimento – Ratificação do despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 8455/2018/08/31).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 31 de agosto de 2018.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 391/2018 – **Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase** – Aprovação da minuta de contrato – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6676/2018/07/09).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de setembro de 2018.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 392/2018 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** – Aprovação do Relatório Final e demais elementos anexos; Aprovação da minuta de contrato; Designação de gestor do contrato – (Registo n.º 6382/2018/06/28).-----



----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Votaremos contra tudo o que tem a ver com o Cineteatro, com os argumentos constantes das posições assumidas aquando da discussão e votação do projeto relativamente a este assunto nas anteriores deliberações, acrescentando aquela questão da última reunião, quando foi deliberada a abertura do concurso relativamente àquela alteração do valor base. Entendemos que não estava devidamente fundamentada e, portanto, manteremos sempre a posição contra relativamente todo este processo. Independentemente disso, gostaríamos de ser esclarecidos sobre o facto de apenas ter ficado uma empresa a concurso, tendo todas as outras sido excluídas.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as restantes empresas apresentaram valores acima do preço-base, devido ao aumento do custo e escassez da mão-de-obra.-----

----- A Câmara deliberou:

- 1.- Aprovar o Relatório Final e demais elementos anexos da empreitada de “Reabilitação do Cineteatro de Amarante”;
- 2.- Aprovar a minuta de contrato;
- 3.- Designar o Senhor Eng.º António Cruz Oliveira, para gestor do contrato, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 11 e 13 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, invocando os fundamentos aduzidos aquando da discussão e votação deste assunto nas reuniões havidas a 03 e 31 de julho de 2018.-----

----- CANDIDATURAS – Deliberação n.º 393/2018 – Candidatura à linha de apoio **“Beneficiação de Equipamentos Municipais” - Marão e Aboboreira - As Serras do Desporto** – (Registo n.º 8755/2018/09/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o projeto, nos termos e de acordo com o parecer técnico da EPE de 13 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **CANDIDATURAS** – Deliberação n.º 394/2018 – **Candidatura à linha de crédito para despesas com as redes secundárias de faixas de gestão de combustível** – (Registo n.º 16301/2018/06/20).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Lucinda Fonseca que explanou a proposta e distribuiu um exemplar do mapa devidamente preenchido, a cada membro do Executivo.-----

----- A Câmara deliberou aprovar, nos termos e de acordo com o parecer técnico da EPE de 13 de setembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 395/2018 – **Estudo de viabilidade técnica para a reconversão para transporte rodoviário da linha do Tâmega, no troço Livração-Amarante** – (Registo n.º 17735/2018/07/05).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Trata-se de um documento que ‘cai aqui de paraquedas’, e nos aparece um pouco descontextualizado de tudo. É certo que no período de antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente contextualizou um pouco mais todo este assunto.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Ao longo do tempo fui falando deste assunto, agora chegou o momento de formalizar. Sempre fui dando conhecimento dos desenvolvimentos. Trata-se de um estudo meramente técnico, temos de saber se temos capacidade financeira para o fazer. A partir de agora estão lançadas as orientações. O assunto terá de ser analisado pela Câmara.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Deixe-me reformular porque é que eu disse que a proposta ‘cai aqui de paraquedas’, primeiro porque não aparece nenhuma proposta do Senhor Presidente da Câmara, segundo porque não tem qualquer introdução ou esclarecimento cabal sobre a forma como o estudo de viabilidade técnica nos é apresentado, e sobre as premissas que levaram à realização deste estudo. Por isso referi que no período de antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente já enquadrou o processo, sendo que nós entendemos que tais premissas deveriam estar refletidas neste documento. Foi nessa perspetiva que utilizei o termo ‘cair aqui de paraquedas’. Ou seja, todo esse trabalho, todas as informações, os contatos com o IP e com o Marco de Canaveses deveriam constar no documento apresentado. Obviamente, sobre a questão técnica, e porque foram contratados técnicos especialistas para o efeito, não temos qualquer análise a fazer. Trata-se de opções de investimento e opções políticas, e por se tratar de um documento político, entendemos que deveria ser apresentada uma proposta do Senhor Presidente com o devido enquadramento. Sobre isto, ficamos com a dúvida sobre se, porventura a posição do Marco de Canaveses mudar e não quiser fazer parte deste projeto, terá de ser acautelado pelo Município de Amarante ainda que tenha condições para assumir sozinho esta infraestrutura, que o Município do Marco de Canaveses não vá colocar qualquer entrave, uma vez que é fora do território de Amarante.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que essa questão foi salvaguardada.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se além do estudo da Sigmastável e do estudo sobre as pontes realizado pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, se existe um anterior estudo sobre a viabilidade da linha, realizado em 2014?--

----- O Senhor Presidente respondeu que disponibilizará cópia do estudo feito em 2014 pelo Senhor Eng.º Álvaro Costa. O estudo realizado em várias etapas, abordou a viabilidade da Linha do Tâmega, cujo conceito foi o de pegar no todo, conjuntamente com a Linha do Norte, através de um estudo global, numa política de rede. Reflexão que foi apresentada junto das diversas entidades que atuavam à data.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que resulta da proposta da empresa ser necessário avaliar a viabilidade financeira e económica para realização do investimento. Perguntou se o passo seguinte será a celebração do protocolo com o IP e posteriormente a realização do estudo de viabilidade económica e financeira.-----

----- O Senhor Presidente disse que para efeitos de uma eventual candidatura, cujo prazo deverá terminar no máximo até ao final do primeiro trimestre de 2019, deverá possuir um projeto, possivelmente servirá o presente o estudo, e paralelamente ou posteriormente avançará com o estudo de viabilidade económica e financeira. Salvaguardou que se trata de um processo muito complexo, o qual está interligado com muitos outros, entre os quais a constituição do Município como Autoridade de Transportes e Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Amarante.-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável no “Estudo de viabilidade técnica para a reconversão para transporte rodoviário da linha do Tâmega, no troço Livração-Amarante”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da UTP de 6 de julho de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, pelos fundamentos aduzidos aquando da discussão e votação do presente assunto.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Deliberação n.º 396/2018 – Contratação de serviços de transportes escolares em carreira pública – Ano letivo 2018/2019 – (Registo n.º 8780/2018/09/13).**-----

----- A Câmara deliberou adquirir os serviços dos Transportes Escolares em Carreira Pública para o ano letivo 2018/2019, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPA e do DAG de 13 de setembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 397/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Filmagens da novela Vidas Opostas** – (Registo n.º 8791/2018/09/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização das “Filmagens da novela Vidas Opostas”, nos termos dos pareceres da DCT de 13 de setembro de 2018 e proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 398/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Rali Amarante-Baião** – (Registo n.º 22995/2018/08/30).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização do “Rali Amarante-Baião”, nos termos dos pareceres da DCT de 11 de setembro de 2018 e proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 13 de setembro de 2018 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 399/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara **Requerente:** Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão **Local:** Rua da Igreja, Freguesia de Vila Chã do Marão **Proc. n.º 241/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 7 de setembro de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 400/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Vila Caiz **Local:** Centro Lugar da Igreja, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 217/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas ao pedido de emissão de licença de ocupação do domínio público e funcionamento de recinto improvisado na “Festa em Honra de S. Miguel”, no valor de Eur. 447,10 (quatrocentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT de 13 de setembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 401/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Local:** Centro Interpretativo do Marão Aboadela, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 239/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas ao pedido de emissão de licença de especial de ruído e instalação de recinto improvisado para a realização da “VIII Edição da Festa do Mel” no valor de Eur. 133,73 (cento e trinta e três euros e setenta e três cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT de 13 de setembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 402/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Maria Cipriana da Fonseca Maia Batista **Local:** Rua Teixeira de Vasconcelos, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 10/2018 OP-OVP**-----

----- A Câmara deliberou:

1. Reduzir em 80% as taxas administrativas devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público por motivos de obras diretamente relacionadas com obras de construção, reconstrução, conservação, recuperação ou reabilitação urbana, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 559.º-A do Código Regulamentar do Município de Amarante.
2. Reduzir o ato de liquidação das taxas administrativas na proporção de 80%, passando a liquidação final das taxas a incidir sobre o montante Eur. 113,36 (cento e treze euros e trinta e seis cêntimos), tudo de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 11 e 13 de setembro e da proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Deliberou ainda a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 403/2018 – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** Casa Lemos **Local:** Rua Central de Travanca, Freguesia de Travanca **Proc. n.º 4/2018 LE-PUB**-----



----- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 12 e 13 de setembro e da proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, deste última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 404/2018 – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** Carlos Alberto Sorte Teixeira - Unipessoal, Lda. **Local:** Rua da Raposeira, n.º 65, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 5/2018 LE-PUB**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 12 e 13 de setembro e da proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, deste última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 405/2018 – Pedido de redução de taxas **Requerente:** Jorge Brandão Gonçalves **Local:** Rua Capitão Augusto Casimiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 119/2016 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou:

1. Reduzir em 80% as taxas administrativas devidas pelo licenciamento das obras de alteração e conservação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 559.º-A do Código Regulamentar do Município de Amarante.
2. Reduzir o ato de liquidação das taxas administrativas na proporção de 80%, passando a liquidação final das taxas administrativas a incidir sobre o montante de Eur. 133,43 (cento e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos) (de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 10 e 13 de setembro e da proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais).

Deliberou ainda a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----


----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 406/2018 – Pedido de isenção de taxas **Requerente:** Metalúrgica do Fojo, Lda. **Local:** Rua Peso de Cima, Freguesia de Fridão **Proc. n.º 218/2017 LE-EDI**-----

----- Atento o teor do parecer da DPGT de 13 de setembro de 2018, bem como da proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo, da mesma data, que se dão por



reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou reduzir em 80% do montante liquidado, nos termos alínea b3) do ponto 2.2 da Secção V do Capítulo IX do anexo V do Código Regulamentar do Município de taxa devida pela emissão no alvará, consubstanciando-se a final o ato de liquidação de taxas no valor de Eur. 2.101,50 (dois mil cento e um euros e cinquenta cêntimos). Deliberou ainda a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Ami Nini Jansen Jorh

